



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento patrimonial, avaliação e reavaliação dos bens com aplicação de registros de plaquetas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do Processo Administrativo: nº 015/2024.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação de empresa para prestação dos serviços relacionados ao inventário patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, máquinas) com emplacamento, lançamento em sistema de informação de gestão atualmente utilizada, reavaliação de bens e demais serviços necessários, visando à atualização da base dedados e identificação dos bens patrimoniais que constituem o acervo patrimonial da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**3. OBJETO**

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento patrimonial, avaliação e reavaliação dos bens com aplicação de registros de plaquetas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**4. ÁREA REQUISITANTE**

Area Requisitante  
Secretaria da Câmara

Responsável  
Nelma Maria

**5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA**

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75 inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar no 123/2006. e Resolução Legislativa no 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**6. REGISTRO DE PREÇO**

6.1. Não.

**7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

- 7.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de execução do inventário dos bens móveis e intangível, saneamento do ativo, emplaquetamento, conciliação físico, visando à atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais móveis que constituem o acervo patrimonial da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
- 7.2. Destaca-se que a contratação é justificada considerando-se a necessidade de conferência física, a adequação dos bens por meio de plaquetas, comas devidas cargas patrimoniais e a organização da base de dados referentes aos bens da câmara. Não inclui nesse quantitativo o acervo bibliográfico. Acrescente-se ainda a deficiência no quadro de servidores da Instituição para execução dessas atividades de forma satisfatória e proporcionando o alcançando dos resultados esperados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMONIO;  ESTUDO E ATUALIZAÇÃO DE PORTARIAS PARA AS COMISSÕES ESPECIAIS DE PATRIMONIO (INVENTÁRIO, BAIXA, REAVALIAÇÃO);  ESTUDO E ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SPA – SISTEMA PATRIMONIAL, EM CONJUNTO COM O SCI – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO;  PARAMETRIZAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS, CONFORME A STN (SECRETARIA DE TESOUREO NACIONAL) TCE (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO) E NBCASP (NORMAS BRASILEIRAS DE	Mês	05	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO);				
MAPEAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS CORRESPONDENTES (RESPONSABILIZAÇÃO);				
PADRONIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS;				
ANALISE E DOCUMENTAÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS BENS;				
SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FÍSICO IN LOCO (IDENTIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO);				
TOMBAMENTO E EMPLACAMENTO DOS BENS; EMISSÃO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE PROVISÓRIOS;				
ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS E BANCO DE DADOS;				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 43.500,00</b>

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. Foi realizado levantamento de mercado através de pesquisas sobre formas de empresas do ramo, visando a identificação de metodologias utilizadas, para subsidiar para melhor atender as necessidades da Administração Pública Local.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

- 8.2. Diversas Instituições optam pela terceirização do serviço de inventário patrimonial, através de contratação de empresa privada.
- 8.3. Vê-se que além de ser uma solução comumente utilizada, há no mercado diversas empresas fornecedoras. Sendo assim, a única solução de mercado hora vislumbrada é a terceirização por meio de contratação de empresa privada, a ser selecionada por licitação pública, através da dispensa de licitação.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 9.1. Contratação de empresa para execução de serviço de Inventário de bens móveis, saneamento do ativo, emplaquetamento, conciliação físico e contábil, visando à atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais que constituem o acervo patrimonial da Câmara Municipal.
- 9.2. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela equipe que realizará os serviços, bem como por todos os custos dele decorrente, inclusive, Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- 9.3. Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários contabilmente junto ao setor contábil da Câmara Municipal.
- 9.4. Os serviços de inventário físico, dos bens em uso, cedidos a terceiros, e destinados ao desfazimento, compreendem a realização das seguintes atividades:
- Verificação da existência física dos bens.
  - Registros dos bens localizados em sistema de inventário.
  - Conferência no sistema de inventário das características dos bens(RP, descrição, marca, modelo, no série, estado de conservação – servível: bom, regular e ruim; inservível: ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável).
  - Lançamento no sistema de inventário dos servidores responsáveis pelos bens (detentor da carga), de acordo com a estrutura organizacional da Contratante.
  - Registros fotográficos dos bens, com, pelo menos, 2 (duas) fotos, sendo 1(uma)foto que possibilite a visualização do local onde fora fixada a nova plaqueta de registro patrimonial, e 1 (uma) foto do bem, em ângulo que possibilite a visualização deste por inteiro.
- 9.5. Emissão de Termo de Responsabilidade, para assinatura pelos detentores dos bens, a ser coletada e registrada em sistema da Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

9.6. Confronto dos bens localizados sem plaqueta de identificação patrimonial, resultantes do inventário realizado, com os dados registrados nos sistemas da Contratante para registro patrimonial, estas plaquetas serão fornecidas pela Contratante.

9.7. Elaboração de relatórios com saldos físicos de conciliação, ao término do inventário nas dependências da Contratante.

9.8. Realização de novas buscas por bens que, porventura, não foram localizados durante, ou após, o levantamento físico

9.9. Entrega de relatório final de inventário, com a elaboração e entrega de planilha para migração dos dados do inventário para o Sistema Integrado desta Administração.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

10.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa no 65 de 2021, mediante a utilização dos parâmetros previstos em seu art. 5. Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

10.3. Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a empresas capacitadas, como prevê o Inciso II, 1º § do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

10.4. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar empresas do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

11.1 O serviço será contratado como item único e de forma indivisível. Esta forma visa ganho sem termos de economia de escala, visto que maior quantidade de itens de mesma natureza, propicia condições de propostas mais vantajosas.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes

## 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Pretende-se como resultado ter maior controle da gestão patrimonial da Administração Pública Municipal, com seu patrimônio imóvel devidamente identificadas, além de cumprir com normas legais, quanto a obrigatoriedade de realização de inventário patrimonial pelos Órgãos da Administração Pública, além de atender as exigências de órgãos de Controle Interno e Externo.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

## 15. Declaração da viabilidade

14.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

Miranda do Norte (MA), 25 de junho de 2024.

  
Nelma Maria Silva Bezerra  
Secretária Geral